



4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA – ALIENAÇÃO DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE ASSENTO E DE PARADELA, FREGUESIA DE VALDOSENDE

1. Objeto e entidade adjudicante

1.1- A presente hasta pública destina-se à alienação de dois edifícios antes afetos ao ensino escolar:

DESIGNAÇÃO	LUGAR	FREGUESIA	BASE DE LICITAÇÃO
Escola Primária de Assento	Assento	Valdosende	70.000,00€
Escola Primária de Paradela	Paradela	Valdosende	75.000,00€

1.2- Características dos imóveis:

LOTE	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ARTIGO MATRICIAL	ÁREAS		
				TOTAL	COBERTA	DESCOBERTA
Lote 1	Escola Primária de Assento	Lugar do Assento, Valdosende	678	743,50 m2	215,15 m2	528,35 m2
Lote 2	Escola Primária de Paradela	Lugar de Paradela, Valdosende	679	1.661,00 m2	214,43 m2	1.446,57 m2

1.3- A entidade adjudicante é o Município de Terras de Bouro.

2. Entrega de Propostas

2.1- As propostas devem ser apresentadas na data, hora, e local de realização da hasta pública.

2.2- As propostas apresentadas são listadas e numeradas de acordo com a ordem de entrega.

3. Hasta pública

3.1- A hasta pública terá lugar na sala de sessões do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça do Município, Terras de Bouro, pelas 10:00 horas do dia 28 de janeiro de 2022, nela podendo participar os concorrentes que tenham apresentado proposta escrita.





1

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

3.2- A praça/ato público é dirigida por uma comissão, designada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 12/01/2022:

Presidente: Dr^a Ana Genoveva Araújo - Vereadora;

Vogais: Dr. Paulo Antunes – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Arq. Manuel Martins – Chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento;

Suplentes: Marta Araújo – Técnica Superior do Património;

Elisabete Gonçalves – Técnica de Informática.

3.3- A praça/ato público inicia-se quando a Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública e explicar o procedimento da mesma.

3.4- A comissão poderá rejeitar as propostas se as mesmas não respeitarem o presente programa de procedimento, nomeadamente a forma de apresentação, referida no ponto 7. do presente programa.

3.5- De seguida proceder-se-á à abertura e à leitura das propostas recebidas, pela ordem da sua entrega e é elaborada uma lista ordenada dos proponentes presentes, com indicação do valor proposto.

4. Forma das Propostas

4.1- As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o modelo disponível no Site do Município, em: www.cm-terrasdebouro.pt.

5. Modalidade Jurídica dos concorrentes

5.1- Os concorrentes poderão adotar qualquer uma das formas jurídicas nomeadamente em nome individual ou em nome coletivo.

6. Esclarecimentos aos concorrentes

6.1- Todos os esclarecimentos e consulta do processo, que os concorrentes venham a necessitar, serão prestados pela Divisão Administrativa e Financeira, no horário normal de expediente ou através do e-mail: patrimonio@cm-terrasdebouro.pt.





CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

7. Apresentação das propostas

7.1- As propostas devem ser apresentadas no momento da abertura da hasta pública em invólucro fechado com a indicação “Proposta”, “Nome da escola” bem como a identificação do concorrente. O interior do envelope deverá conter a proposta (conforme modelo da proposta em anexo).

8. Fornecimento de exemplares do processo

8.1- O Processo encontra-se disponível no site do Município em www.cm-terrasdebouro.pt. Em caso de interesse, as cópias do processo da hasta pública serão fornecidas mediante o pagamento das respetivas taxas.

9. Critérios de adjudicação

- 9.1 – Os edifícios poderão ser vendidos a pessoas;
- 9.2 – O critério de adjudicação é o do preço mais elevado;
- 9.3 – No caso de haver propostas de igual valor, a licitação far-se-á através de lances no valor de 100,00€;
- 9.4 – Seguidamente, há lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais de uma pessoa com igual direito, reabre-se nova licitação entre elas;
- 9.5 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a alienação desde que entenda, em deliberação fundamentada, que o concorrente não reúne os requisitos mínimos necessários;
- 9.6 - No ato da adjudicação, o comprador deverá depositar na Tesouraria da Câmara Municipal 10% do valor proposto para a compra do edifício. Os restantes 90% serão entregues em momento prévio à outorga da escritura;
- 9.7 - Os impostos devidos pela compra do edifício serão a cargo do comprador, bem como os respetivos emolumentos notariais;
- 9.8 - Se houver desistência por parte do comprador no ato da escritura, este perderá o valor de 10% que pagou no momento da adjudicação.



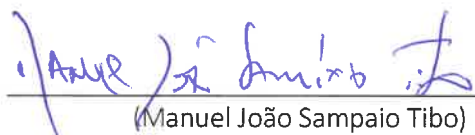
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

10. Legislação Aplicável

Em tudo o omissa ao presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação e restante legislação aplicável.

Terras de Bouro, 17 de janeiro de 2022

O presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Sampaio Tibo)